ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 1.006.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal / Anchieta, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios, Contratos, Acordos, / ou Ajustes, com o Governo Federal em Brasília, através de seus / respectivos Ministérios, Secretarias, Coordenadorias, Fundações e Órgãos Públicos da Administração Indireta, objetivando a obtenção de auxílios financeiros destinados a custear despesas com a construção de obras públicas e serviços mantidos pelo Município/ de Anchieta, bem como despesas correntes de ordem administrativa.

Art. 2º - Revogan-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 11 de Dezembro de 1995.

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal

Certifico, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma legal. em 11/12/95.

SECRETÁRIO